



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3236/2018**

**De 14 de junho de 2018**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO –  
DURVALINO LEME.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

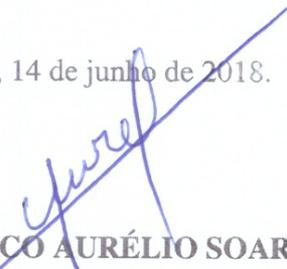
**Art. 1º** - A via pública (PLS 468-Secundária) com extensão de aproximadamente 3,5 Km, no bairro Lavrinhas (o trecho inicia na bifurcação entre a PLS 030 e a PLS 468, seguir pela segunda, e termina após a segunda cancela (mata burro) defletir a direita seguir por 441 metros até a bifurcação, a direita segue para a propriedade do Sr. Valdinei José Vieira e na oposta segue para a propriedade do Sr. Pedro Gomes), será denominada "Durvalino Leme".

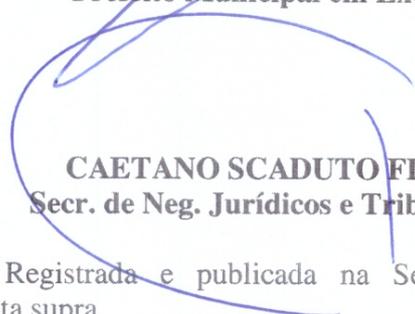
**Parágrafo Único** - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de junho de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I